



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1523/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0352-1	Juciliane Maria Coloda	Agente C. de Saude	-	01/04/2013	01/04/2013	01/04/2018	05 anos
0353-1	Graciele Beninca	Agente C. de Saude		01/04/2013	01/04/2013	01/04/2018	05 anos
0354-1	Maria do Carmo Caetano Moreira	Agente C. de Saude		01/04/2013	01/04/2013	01/04/2018	05 anos
0355-1	Vilmar Titz	Motorista I		04/04/2013	04/04/2013	04/04/2018	05 anos
0991-1	Arlete Fatima Bernardi	Aux. Tec. Administrativo		01/04/1983	01/04/2013	01/04/2018	35 anos
1198-1	Valdir Citadalla	Aux. Serv. Gerais		24/04/2008	24/04/2013	24/04/2018	10 anos
1226-1	Sergio Roberto Priamo	Aux. Serv. Gerais		15/04/2008	15/04/2013	15/04/2018	10 anos
1658-2	Simone Schefer	Agente C. de Saude	04 anos 11meses 13 dias	01/03/2013	01/03/2013	01/03/2018	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6426

Data 10/04/2018

Página(s) 4-13